



Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0144/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 18/12/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PAVÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **29.299.451/0001-53**, neste ato representada pelo WILLAN PEREIRA PAVAO, portador (a) do RG n.º 1741105, CPF n.º. 048.030.691-58, residente na RUA RUI BARBOSA , na cidade de SETE QUEDAS, Estado do MS, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 0144/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto executivo para obra de pavimentação asfáltica em TST de 4,83 km (trecho de estrada, São João ao Pé de Galinha), no município de Altônia-PR, conforme orientações de convênio com a Itaipu Binacional, com a Licença Ambiental da obra, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1,0000	Projeto de Elaboração do projeto arquitetônico nas etapas de estudo preliminar, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo. Projeto de demolição e Projeto de Paisagismo. - Projeto de e fundações Elaboração dos Projetos de Infraestrutura para a Implantação do Projeto Padrão Projeto de Fundações; Elaboração dos Projetos de Superestrutura em Concreto Armado, Projeto de Formas e Projeto Estrutural; - Projeto de Instalações Levantamento da situação atual das instalações de todos os espaços e elaboração do projeto e eventuais adequações conforme projeto. - Projeto de Instalações Levantamento da situação atual das instalações de todos os espaços e elaboração do projeto e eventuais adequações.	40.000,0000	40.000,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa PAVÃO EMPREENDIMENTOS LTDA. e de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **18/12/23** e término em **02/02/24**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0144/2.023".

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Secretaria de meio Ambiente Agricultura e Turismo – Gabinete do Secretário– 09.001.10300006.33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia, PR., 18/12/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 255/2023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0145/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 18/12/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **DALIANE GOMES BATISTA ZAINA**, inscrito no CNPJ sob n.º **24.933.979/0001-19**, neste ato representada pelo DALIANE GOMES BATISTA ZAINA, portador (a) do RG n.º 24933979, CPF n.º. 046.317.119-57,

residente na Rua Gassatonga, , na cidade de PEROBAL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 0145/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a prestação de serviço de Elaboração de Projeto Técnico de Adequação, Readequação, Manutenção e Melhorias de Estradas Rurais com Base nas Diretrizes do Programa Estradas da Integração – Decreto nº 6515/2012. Além dos elementos de instrução presentes no Decreto nº 6515/12, destaca-se a necessidade de apresentar a Autorização Ambiental para Adequação de Estradas Rurais, exigência atribuída pela Resolução SEMA nº 46, de 17 de junho de 2015., a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1,0000	prestação de serviço de Elaboração do Projeto Técnico de Adequação, Readequação, Manutenção e Melhorias de Estradas Rurais com Base nas Diretrizes do Programa Estradas da Integração – Decreto nº 6515/2012. Além dos elementos de instrução presentes no Decreto nº 6515/12, destaca-se a necessidade de apresentar a Autorização Ambiental para Adequação de Estradas Rurais, exigência atribuída pela Resolução SEMA nº 46, de 17 de junho de 2015	9.860,0000	9.860,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa DALIANE GOMES BATISTA ZAINA e de R\$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **18/12/23** e término em **10/02/24**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0145/2.023".

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 60 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Secretaria de meio Ambiente Agricultura e Turismo – Gabinete do Secretário– 09.001.10300006.33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia, PR., 18/12/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA – APAE

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Rui Barbosa, 815, CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada, CONVENIENTE, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor CLAUDENIR GERVASONE, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG. n.º 1.489.320/SSP/PR e do CPF 408.411.629-72, doravante designado simplesmente CONCEDENTE e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE, inscrito no CNPJ sob n.º 77.871.416/0001-00, com sede à Rua dos Comerciantes, 291, Bairro Jardim Monte Carlo, CEP 87.550-000, nesta cidade, doravante denominada simplesmente "ENTIDADE", neste ato representado por seu Presidente a senhora: ALETÍCIA PATRÍCIA ALVES PREVIDELLI, portadora da cédula de identidade RG. Nº. 6.457.004-8/SSP/PR e CPF n.º. 015.945.539-12, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, n.º 401, centro, nesta cidade de Altônia-PR, resolvem celebrar o presente primeiro termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO de transferência voluntária com fundamento na inexigibilidade de Chamamento Público regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 - sendo subvenção Social – Recurso FUNDEB, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

A vigência do aditivo do TERMO DE COLABORAÇÃO inicia em 31/12/2023 e término em 31/12/2024.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente 1º termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Altônia-PR, 18 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE



Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Prefeito Municipal
ALETÉIA PATRÍCIA ALVES PREVIDELLI
Presidente da Associação APAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 144/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela Contratação de empresa de engenharia para **elaboração de projeto executivo para obra de pavimentação asfáltica em TST de 4,83 km (trecho de estrada, São João ao Pé de Galinha), no município de Altônia-PR, conforme orientações de convênio com a Itaipu Binacional, com a Licença Ambiental da obra, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**. Com a empresa: **PAVÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 29.299.451/0001-53, com sede a Rua Rui Barbosa 217, Centro na cidade de sete Quedas, estado do Mato Grosso do Sul.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Turismo – Gabinete do Secretário– 09.001.10300006.33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Altônia, 18 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 145/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela Contratação de empresa de engenharia prestação de serviço de Elaboração de Projeto Técnico de Adequação, Readequação, Manutenção e Melhorias de Estradas Rurais com Base nas Diretrizes do Programa Estradas da Integração – Decreto nº 6515/2012. Além dos elementos de instrução presentes no Decreto nº 6515/12, destaca-se a necessidade de apresentar a Autorização Ambiental para Adequação de Estradas Rurais, exigência atribuída pela Resolução SEMA nº 46, de 17 de junho de 2015., no valor de **R\$ 9.860,00 (Nove mil oitocentos e sessenta reais)**. Com a empresa **DALIANE GOMES BATISTA ZAINA**, inscrito no CNPJ sob nº. 24.933.979/0001-19, com sede na cidade de Perobal, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Turismo – Gabinete do Secretário– 09.001.10300006.33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Altônia, 18 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 146/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE CULTURA, para **Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, iluminação e um palco para uso no Show da Virada com a dupla Davi e Fernando**, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Com a empresa: **V DE M CHAVES ANIMAÇÃO DE FESTAS - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 11.244.945/0001-75, com sede a Rua Mimosas, 828 – Jardim Panorama, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Divisão de Cultura e Comunicação – 05.002.133920014.2.003.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Altônia, 18 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 147/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE CULTURA, para **Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para Show Pirotécnico na Virada de Ano 2023/2024**, no valor de **R\$ 10.343,00 (dez mil trezentos e quarenta e três reais)**. Com a empresa: **J G LUIZ NETO & CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 82.490.491/0001-60, com sede a Praça Sete de Setembro, 3954 – Zona VI, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Divisão de Cultura e Comunicação – 05.002.133920014.2.003.3390.30 – Material de Consumo

Altônia, 13 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 148/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **contratação de serviços mão de obra de pedreiro para execução da construção de abrigos para resíduos na UBS do Jardim Planalto e adequação de uma Sala para atendimento médico na UBS do Jardim Panorama, do município de Altônia**, no valor de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**. Com a empresa: **ODAIR MARCELINO MAGRI 78256992972**, inscrito no CNPJ sob nº. 31.770.808/0001-81, com sede a Rua Camila Tortorelli Ribeiro, 85 – Jardim Planalto - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.103020006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 18 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal